

RECEBI O ORIGINAL

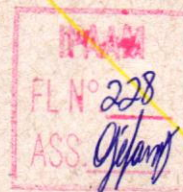
Em 27/03/24

912 Rosineia P. de Souza



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 159/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Francivane Constante de Souza.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Corumbá, nº 269, Liberdade, Município de Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 643.594.682-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0705.3006

PROCESSO Nº: 1309.2018

REGISTRO DO CAR: AM-1300144-6FEA.OC4E.A445.4BE9.908A.9EA9.FB32. AECE.

ATIVIDADE: Agricultura Familiar.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Mariano, ME ,km 13, Zona Rural, Apuí-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a atividade de agricultura familiar no imóvel " SÍTIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" com ênfase em criação de animais de grande porte.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL(IS) ---	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL: 54,4772
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HÁ) 78,9478	ÁREA DE USO ATUAL(HA): 32,6948
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HÁ) 6,0109	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA): ----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HÁ) 43,0086	ÁREA REMANESCENTE (HA): ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM, 27 MAR 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU N° 159/18-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo n° 1309.2018**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei n° 12.727/12.
8. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
9. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado, excetuando-se os casos de controle/combate a pragas e doenças na cultura.
10. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n° 5.197/67.
11. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal n° n° 7.802/89, (regulamentada pelo Decreto Federal n° 4.074/02) e na Lei Estadual n° 3.803/12, (regulamentada pelo Decreto n° 36.107/15).
12. Apresentar anualmente juntamente ao IPAAM, o Relatório de execução do PRAD.
13. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
14. Atender as notificação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, via central do proprietário no SISCAR, com vista a promover a regularização ambiental do imóvel.

RECEBIO ORIGINAL

Em: 27/03/24

P/P Rosegea P. de M. S.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 159/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Francisvane Constante de Souza.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Corumbá, nº 269, Liberdade, Município de Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 643.594.682-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0705.3006

PROCESSO Nº: 1309.2018

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
0	7° 5' 38.91" S	59° 50' 38.90" W	82	7° 6' 5.58" S	59° 50' 22.92" W
1	7° 5' 36.99" S	59° 50' 39.59" W	83	7° 6' 5.78" S	59° 50' 23.07" W
2	7° 5' 37.07" S	59° 50' 38.06" W	84	7° 6' 5.90" S	59° 50' 23.22" W
3	7° 5' 37.23" S	59° 50' 36.26" W	85	7° 6' 5.92" S	59° 50' 23.28" W
4	7° 5' 37.23" S	59° 50' 34.47" W	86	7° 6' 5.59" S	59° 50' 23.91" W
5	7° 5' 37.23" S	59° 50' 33.00" W	87	7° 6' 6.05" S	59° 50' 23.94" W
6	7° 5' 36.93" S	59° 50' 32.32" W	88	7° 6' 6.06" S	59° 50' 23.96" W
7	7° 5' 37.05" S	59° 50' 31.41" W	89	7° 6' 6.06" S	59° 50' 23.98" W
8	7° 5' 37.07" S	59° 50' 30.39" W	90	7° 6' 6.07" S	59° 50' 23.99" W
9	7° 5' 36.58" S	59° 50' 29.57" W	91	7° 6' 6.08" S	59° 50' 24.00" W
10	7° 5' 35.92" S	59° 50' 29.24" W	92	7° 6' 6.26" S	59° 50' 24.20" W
11	7° 5' 34.58" S	59° 50' 29.00" W	93	7° 6' 6.27" S	59° 50' 24.21" W
12	7° 5' 34.22" S	59° 50' 29.01" W	94	7° 6' 6.29" S	59° 50' 24.22" W
13	7° 5' 33.87" S	59° 50' 29.02" W	95	7° 6' 6.31" S	59° 50' 24.23" W
14	7° 5' 32.99" S	59° 50' 28.26" W	96	7° 6' 6.54" S	59° 50' 24.27" W
15	7° 5' 34.63" S	59° 50' 27.65" W	97	7° 6' 6.71" S	59° 50' 24.47" W
16	7° 5' 36.81" S	59° 50' 26.84" W	98	7° 6' 6.71" S	59° 50' 24.48" W
17	7° 5' 53.71" S	59° 50' 20.57" W	99	7° 6' 6.83" S	59° 50' 24.60" W
18	7° 5' 53.73" S	59° 50' 20.62" W	100	7° 6' 6.85" S	59° 50' 24.61" W
19	7° 5' 54.38" S	59° 50' 21.72" W	101	7° 6' 7.13" S	59° 50' 24.78" W
20	7° 5' 55.45" S	59° 50' 23.83" W	102	7° 6' 7.14" S	59° 50' 24.78" W
21	7° 5' 55.46" S	59° 50' 23.83" W	103	7° 6' 7.57" S	59° 50' 24.98" W
22	7° 5' 55.95" S	59° 50' 24.75" W	104	7° 6' 7.62" S	59° 50' 25.00" W
23	7° 5' 55.96" S	59° 50' 24.75" W	105	7° 6' 7.86" S	59° 50' 26.69" W
24	7° 5' 56.57" S	59° 50' 25.80" W	106	7° 6' 8.33" S	59° 50' 28.32" W
25	7° 5' 57.10" S	59° 50' 26.91" W	107	7° 5' 58.83" S	59° 50' 31.74" W
26	7° 5' 57.48" S	59° 50' 27.79" W	108	7° 5' 58.85" S	59° 50' 31.42" W
27	7° 5' 57.70" S	59° 50' 28.39" W	109	7° 5' 58.90" S	59° 50' 30.82" W

Manaus-AM,

27 MAR 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em 27/03/24

PIP Rosicler P. de M...



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N^o 159/18-01 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n^o 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Francivane Constante de Souza.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Corumbá, n^o 269, Liberdade, Município de Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 643.594.682-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0705.3006

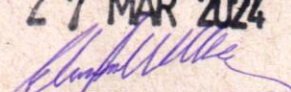
PROCESSO N^o: 1309.2018

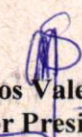
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
28	7° 5' 58.02" S	59° 50' 29.28" W	110	7° 5' 58.90" S	59° 50' 30.79" W
29	7° 5' 58.18" S	59° 50' 30.02" W	111	7° 5' 58.90" S	59° 50' 30.76" W
30	7° 5' 58.25" S	59° 50' 30.79" W	112	7° 5' 58.83" S	59° 50' 29.95" W
31	7° 5' 58.20" S	59° 50' 31.38" W	113	7° 5' 58.82" S	59° 50' 29.92" W
32	7° 5' 58.20" S	59° 50' 31.39" W	114	7° 5' 58.82" S	59° 50' 29.91" W
33	7° 5' 58.18" S	59° 50' 31.84" W	115	7° 5' 58.65" S	59° 50' 29.12" W
34	7° 5' 58.18" S	59° 50' 31.88" W	116	7° 5' 58.64" S	59° 50' 29.08" W
35	7° 5' 58.18" S	59° 50' 31.93" W	117	7° 5' 58.31" S	59° 50' 28.18" W
36	7° 5' 58.19" S	59° 50' 31.97" W	118	7° 5' 58.09" S	59° 50' 27.56" W
37	7° 5' 43.23" S	59° 50' 37.35" W	119	7° 5' 58.08" S	59° 50' 27.54" W
38	7° 5' 41.53" S	59° 50' 37.96" W	120	7° 5' 57.69" S	59° 50' 26.64" W
39	7° 5' 38.91" S	59° 50' 38.90" W	121	7° 5' 57.69" S	59° 50' 26.63" W
40	7° 5' 38.91" S	59° 50' 38.90" W	122	7° 5' 57.15" S	59° 50' 25.51" W
41	7° 5' 39.89" S	59° 50' 38.55" W	123	7° 5' 57.14" S	59° 50' 25.48" W
42	7° 5' 39.68" S	59° 50' 38.55" W	124	7° 5' 56.52" S	59° 50' 24.43" W
43	7° 5' 39.68" S	59° 50' 38.63" W	125	7° 5' 56.03" S	59° 50' 23.53" W
44	7° 5' 39.89" S	59° 50' 38.55" W	126	7° 5' 54.95" S	59° 50' 21.41" W
45	7° 6' 0.14" S	59° 50' 18.19" W	127	7° 5' 54.94" S	59° 50' 21.40" W
46	7° 6' 1.49" S	59° 50' 18.81" W	128	7° 5' 54.32" S	59° 50' 20.34" W
47	7° 6' 1.49" S	59° 50' 18.84" W	129	7° 6' 0.14" S	59° 50' 18.19" W
48	7° 6' 1.49" S	59° 50' 18.86" W	130	7° 6' 1.66" S	59° 50' 18.89" W
49	7° 6' 1.54" S	59° 50' 19.16" W	131	7° 6' 1.77" S	59° 50' 18.94" W
50	7° 6' 1.55" S	59° 50' 19.18" W	132	7° 6' 1.90" S	59° 50' 19.01" W
51	7° 6' 1.56" S	59° 50' 19.19" W	133	7° 6' 1.79" S	59° 50' 19.11" W
52	7° 6' 1.56" S	59° 50' 19.20" W	134	7° 6' 1.69" S	59° 50' 19.08" W
53	7° 6' 1.58" S	59° 50' 19.21" W	135	7° 6' 1.66" S	59° 50' 18.89" W
54	7° 6' 1.59" S	59° 50' 19.22" W	136	7° 6' 6.28" S	59° 50' 21.42" W
55	7° 6' 1.60" S	59° 50' 19.23" W	137	7° 6' 6.86" S	59° 50' 21.48" W

Manaus-AM,

27 MAR 2024


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

RECEBIO ORIGINAL

Em 27/03/24



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 159/18-01 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Franciscvane Constante de Souza.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Corumbá, nº 269, Liberdade, Município de Apuí - AM.

CNPJ/CPF: 643.594.682-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0705.3006

PROCESSO Nº: 1309.2018

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
56	7° 6' 1.79" S	59° 50' 19.28" W	138	7° 6' 6.01" S	59° 50' 23.10" W
57	7° 6' 1.81" S	59° 50' 19.28" W	139	7° 6' 5.89" S	59° 50' 22.96" W
58	7° 6' 1.82" S	59° 50' 19.28" W	140	7° 6' 5.88" S	59° 50' 22.95" W
59	7° 6' 1.84" S	59° 50' 19.28" W	141	7° 6' 5.68" S	59° 50' 22.80" W
60	7° 6' 1.86" S	59° 50' 19.27" W	142	7° 6' 5.60" S	59° 50' 22.67" W
61	7° 6' 1.87" S	59° 50' 19.26" W	143	7° 6' 5.55" S	59° 50' 22.46" W
62	7° 6' 2.02" S	59° 50' 19.12" W	144	7° 6' 5.58" S	59° 50' 22.19" W
63	7° 6' 2.06" S	59° 50' 19.10" W	145	7° 6' 6.08" S	59° 50' 21.73" W
64	7° 6' 3.12" S	59° 50' 19.70" W	146	7° 6' 6.10" S	59° 50' 21.71" W
65	7° 6' 5.13" S	59° 50' 19.76" W	147	7° 6' 6.25" S	59° 50' 21.46" W
66	7° 6' 5.14" S	59° 50' 21.30" W	148	7° 6' 6.28" S	59° 50' 21.42" W
67	7° 6' 6.10" S	59° 50' 21.40" W	149	7° 6' 6.25" S	59° 50' 23.96" W
68	7° 6' 5.97" S	59° 50' 21.62" W	150	7° 6' 7.37" S	59° 50' 24.04" W
69	7° 6' 5.44" S	59° 50' 22.09" W	151	7° 6' 7.58" S	59° 50' 24.71" W
70	7° 6' 5.43" S	59° 50' 22.11" W	152	7° 6' 7.59" S	59° 50' 24.81" W
71	7° 6' 5.43" S	59° 50' 22.12" W	153	7° 6' 7.21" S	59° 50' 24.64" W
72	7° 6' 5.42" S	59° 50' 22.13" W	154	7° 6' 6.94" S	59° 50' 24.47" W
73	7° 6' 5.42" S	59° 50' 22.15" W	155	7° 6' 6.83" S	59° 50' 24.36" W
74	7° 6' 5.39" S	59° 50' 22.46" W	156	7° 6' 6.64" S	59° 50' 24.14" W
75	7° 6' 5.39" S	59° 50' 22.47" W	157	7° 6' 6.63" S	59° 50' 24.13" W
76	7° 6' 5.39" S	59° 50' 22.48" W	158	7° 6' 6.61" S	59° 50' 24.12" W
77	7° 6' 5.44" S	59° 50' 22.72" W	159	7° 6' 6.59" S	59° 50' 24.12" W
78	7° 6' 5.45" S	59° 50' 22.74" W	160	7° 6' 6.36" S	59° 50' 24.07" W
79	7° 6' 5.45" S	59° 50' 22.75" W	161	7° 6' 6.25" S	59° 50' 23.96" W
80	7° 6' 5.56" S	59° 50' 22.90" W	162	7° 5' 36.81" S	59° 50' 26.84" W
81	7° 6' 5.57" S	59° 50' 22.92" W			

Manaus-AM, 27 MAR 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM